

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2013/SEMA/SETUR/SETPU

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

DO OBJETO: O presente instrumento, respeitadas as competências institucionais de cada órgão signatário deste Termo, tem como objetivo a execução do Plano de Proteção e Monitoramento para a Estrada Parque Transpantaneira, reconhecido pela Portaria nº 531/2013.

DOS RECURSOS: O presente termo não envolve transferência de recursos entre as partes envolvidas, todavia cada uma das partes deverá executar a efetivação dos pagamentos aos fornecedores dos produtos ou serviços contratados conforme as competências de cada parte.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 04 (quatro) anos a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo, com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do presente Instrumento.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/11/2013.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	JAIRO PRADELA Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SETDUR/MT
CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPUM/MT	

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 024/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: **Jorge Assaid Caran Neto**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade nº 1158398-3 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 001.150.181-23, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 485, Barra do Bugres/MT, CEP 78390-000, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Ouro Preto II**, situado no Município de Barra do Bugres/MT, matriculado sob o nº 15.862, no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Bugres/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **75,00** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **40.537/2007**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Assaid Caran Neto CPF: 001.150.181-23	Wylerson Verano de Aquino Sousa Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente OAB/MT 3968
José Esteves de Lacerda Filho Secretário do Estado do Meio Ambiente SEMA/MT	

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 025/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Ary Pedro Bedin**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 852.204 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 091.763.739-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Ivania Bedin**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 790.672 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 651.460.931-72, residentes e domiciliados na avenida dos Imigrantes, nº 2.715, apto 702, Centro, Sorriso/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda São Pedro**, situado no Município de Sorriso/MT, matriculado sob os nºs. 10.789 e 21.440, no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **348,4684** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **647.868/2010**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Ary Pedro Bedin CPF: 091.763.739-91	Ivania Bedin CPF: 651.460.931-72
José Esteves de Lacerda Filho Secretário do Estado do Meio Ambiente SEMA/MT	Wylerson Verano de Aquino Sousa Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 026/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Jandir Zanchet**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 020.002 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 028.842.249-04, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Nelsa Maria Zanchet**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 958.053-SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 568204371-53, residentes e domiciliados na Avenida Cuiabá, nº 551, Centro, Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Morada da Serra**, situado no Município de Primavera do Leste/MT, matriculado sob o nº 1.011, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **20,2623** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **832.415/2010**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Jandir Zanchet CPF: 028.842.249-04	Nelsa Maria Zanchet CPF: 568204371-53
José Esteves de Lacerda Filho Secretário do Estado do Meio Ambiente SEMA/MT	Wylerson Verano de Aquino Sousa Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 028/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Lauro Dubena**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 7.428.742-4-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 337.186.449-91, casado sob o regime comunitário universal de bens com a Srª **Helena Tsuko Abe Dubena**, brasileira, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 9.745.108-3-SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 029.831.498-38, residentes e domiciliados na Rua Francisca Emilia, 91, São Paulo/SP, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Lotes 79 da Gleba Vale do Aripuanã**, situado no Município de Aripuanã/MT, matriculado sob os nºs 33.699, 25.193, 30.196, 421, 26.960 '490', no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **244,3188** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **505.875/2007**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Lauro Dubena CPF: 337.186.449-91	Helena Tsuko Abe Dubena CPF: 029.831.498-38
José Esteves de Lacerda Filho Secretário do Estado do Meio Ambiente SEMA/MT	Wylerson Verano de Aquino Sousa Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 032/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Américo Ivankiw**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 485.124-SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 006.331.869-53, casado sob o regime comunitário universal de bens com a Srª **Geny pereira ivankiw**, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 766.797-SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 874.696.509-20, residentes e domiciliados na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº 723, apto. 03, Bairro São Francisco, Curitiba/PR, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Nova América**, situado no Município de Nova Canaã do Norte/MT, matriculado sob os nºs 4.561 e 14.124, no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colíder/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **84,8899** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **106.641/2005**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Américo Ivankiw CPF: 006.331.869-53	Geny Pereira Ivankiw CPF: 874.696.509-20
José Esteves de Lacerda Filho Secretário do Estado do Meio Ambiente SEMA/MT	Wylerson Verano de Aquino Sousa Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 064/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADA: **Paraíso Agroflorestal Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.873.744/0001-60 e situada na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 2420, Bairro batel, Curitiba-PR - CEP 80.730-201, neste ato representada pelos sócios-administradores **Juarez Slaviero Miró Guimarães**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.388.813 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 531.688.799-91 e **Auke Dijkstra**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.927.830 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 520.133.679-53, ambos domiciliados na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 999, Boa Vista-RR - CEP 84.070-460.

OBJETO: A compromissada obriga-se a apresentar, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada identificada no processo de licenciamento protocolado sob o nº **16.725/2007**, da propriedade denominada Fazenda Jóia Branca, localizada no município de Peixoto de Azevedo/MT, na dimensão de 185,8454 hectares, por outra intacta, nos moldes do art. 44, inciso III da Lei 4.771/1965, artigo 8º da Lei Complementar 343/2008 e artigo 12 do Decreto 2238/2009, com fundamento no art. 79-A, da Lei 9.605/1998.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Paraíso Agroflorestal Ltda CNPJ: 07.873.744/0001-60
Vicente Falcão de Arruda Filho Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT
Wylerson Verano de Aquino Sousa Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente OAB/MT 3968